



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º: 136/2023.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Justificativa de Veto.

Data: Divinolândia de Minas, 28 de agosto de 2023.



Exmo. Sr. Presidente,

Acusamos o recebimento do ofício nº 073/2023 em que V.Exa., encaminha Projeto de Lei nº 07/2023, devidamente aprovado, que "*Dispõe sobre a disponibilização de transporte coletivo, para grupos culturais, religiosos, esportivos e idosos*", para que o mesmo seja sancionado.

Apesar de entender tratar a matéria de relevante interesse público, optamos por Vetar Integralmente o Projeto de Lei em análise uma vez que após análise técnico-jurídica constatou-se vícios de inconstitucionalidade que impossibilitam sua transformação em Lei Municipal.

Desta forma, segue em anexo Justificativa de Veto ao Projeto de Lei nº 07/2023, de 09 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Rodrigo Magalhães Coelho

Prefeito Municipal
Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

RENÊ GOMES DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Divinolândia de Minas/MG.